

Ata Número 04/2019

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 30 de abril de 2019

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta e
cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no
Auditório Municipal, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte
Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel
Lourenço Rodrigues, secretariado pela primeira e segundo secretários, Ana Paula Simões
Ramos Ribeiro Lourenço e Patricia Alexandra Miranda Lopes.
Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:
Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Sérgio Paulo de
Campos Bogalho, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Vitor Manuel Mineiro Lourenço,
Fernando José Cordeiro Gonçalves Correia Caldeira, Patricia Alexandra Miranda Lopes, Diogo
Miguel Lopes Lourenço, José Miguel Mendes Pina, Pedro Miguel Paulino Baeta e Rui Manuel
Francisco Ferreira e José António de Miranda Henriques.
Pelo Partido Socialista: Rui Luis Fernandes Corado, Diogo Ricardo Cardoso Antão, Sónia
Maria Cunha Ferreira de Almeida e Sofia Maria Corrêa da Silva Meireles Santos
Pelo PPD/PSD: Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco e Elsa Maria Fernandes de Melo
Rodrigues Belchior Penedo
Pelo CDS/PP: João Fernando Martins Ferreira e Amaral.
Faltaram os membros: Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim e António Manuel
Estevão Amante.
Com o Senhor Presidente da Câmara estavam presentes, a Senhora Vereadora Carla
Alves e o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz.
O Senhor Presidente começou por saudar o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora
Vereadora, o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, os membros da Assembleia Municipal,
os trabalhadores da Autarquia e o público em geral
Seguidamente informou que recebeu duas comunicações, a saber: do Senhor Vereador
Pedro Coelho dos Santos, na qual informava que por se encontrar ausente do país por motivos
profissionais não poderia estar presente na sessão da Assembleia Municipal de Sobral de Monte
Agraço, desejando um bom trabalho a todos os que participem da sessão ordinária da
Assembleia Municipal; do Senhor Vice–Presidente da Câmara a comunicar que não poderia



estar presente na sessão da Assembleia Municipal, uma vez que, no mesmo horário, estará em
representação do Município numa iniciativa da CCDRC - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro, em Leiria, endereçando ao Senhor Presidente, bem como
a todos os/as deputados/as municipais, votos de bom trabalho.
Mais informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino, Pedro
Baeta, iria chegar uns minutos mais tarde, em virtude de se encontrar a efetuar um serviço no
concelho, no âmbito da proteção civil
Justificação de Faltas:
Foram presentes as comunicações dos membros: Cláudia Joaquim, datada de 28 de abril,
a comunicar da sua impossibilidade de estar presente por impedimentos profissionais, pelo que
solicitava a justificação da sua falta, bem como a sua substituição nos termos da lei; António
Amante, datada de 29 de abril, a informar que por motivos profissionais, não poderia
comparecer na presente sessão, solicitando a justificação da sua falta, bem como a sua
substituição nos termos da lei
A mesa aceitou as justificações das faltas e as substituições requeridas
Expediente:
Seguidamente a Primeiro Secretária deu conhecimento do seguinte expediente:
Do Grupo Parlamentar "Os Verdes" a enviar projeto de resolução que recomenda ao
Governo que diligencie para erradicar o uso do glifosato; da Associação Cultural e Recreativa
de Sabugos a convidar para almoço de aniversário da Associação; da Câmara Municipal de
Sobral de Monte Agraço a remeter cópias das atas das reuniões da Câmara de 05 de
dezembro de 2018 e 06 de março de 2019; do Grupo Parlamentar do PCP a acusar a receção
e agradecer a moção enviada; da Associação Recreativa e Cultural de Via Galega a convidar
para almoço de aniversário da Associação; da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
a enviar cópias das atas das reuniões da Câmara de 19 de dezembro de 2018 e 02 e 16 de
aneiro de 2019
Período Antes da Ordem do Dia:
O Senhor Presidente referiu que, neste momento, os vários grupos representados na
Assembleia Municipal, caso pretendessem, podiam apresentar moções, requerimentos,
ecomendações, protestos, interpelações ou outras questões de interesse geral
O membro Rui Corado relembrou que na última sessão ordinária da Assembleia Municipal
inha solicitado ao Senhor Presidente da Câmara o envio do relatório de contas das Festas e
eira de Verão de 2018, tendo sido respondido que o documento seria apresentado na presente



sessão, como não foi rececionado até ao momento, questionou qual o ponto de situação e caso
não o tenham disponível deixava desde já o pedido para se fosse remetido assim que possível.
O Senhor Presidente respondeu que ainda não tem o relatório de contas das Festas e
Feira de Verão na sua posse, pelo que solicitava ao Senhor Presidente da Câmara
esclarecimentos sobre o assunto
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que ainda não foi distribuído porque ainda
falta apurar alguns valores relativos à empresa Sagres, nomeadamente os descontos feitos pela
empresa às várias Associações
O membro Rui Corado informou que a bancada do PS pretendia apresentar um voto de
pesar, que a seguir se transcreve:
" Voto de Pesar
Faleceu recentemente o Dr. João Paula Bessa.
João Paula Bessa, bem conhecido dos sobralenses, foi por largos anos Veterinário
Municipal em Sobral de Monte Agraço.
Homem ligado a canicultura, juiz, criador e expositor, promoveu a defesa do cão de raça
podenga, português e colaborou ativamente nas exposições caninas realizadas aquando das
Festas e Feira de Verão
Pelo seu válido contributo na vida deste concelho e também na defesa do Cão Podengo
Português, lembramos o seu nome e lavramos o presente voto de pesar.
Sobral de Monte Agraço, 30 de Abril de 2019
Se aprovado, dar conhecimento a: Família de João Paula Bessa e Clube Português de
Canicultura"
Colocado à votação o voto de pesar apresentado pela bancada do PS foi o mesmo
aprovado por unanimidade
Seguidamente, o membro Sofia Meireles informou que a bancada do PS, pretendia
apresentar uma moção, a qual se transcreve:
"Moção
Aumentar o Programa de Apoio à Redução Tarifária para o Oeste
Considerando que:
-Neste momento, após a assinatura do documento com os princípios relativos à redução tarifária
na região Oeste, os passes municipais passaram a ter o valor de 30 euros, os passes regionais
(circulação entre diferentes concelhos da região Oeste) passaram a custar 40 euros e os passes
inter-regionais dos concelhos da CIM Oeste para a Área Metropolitana de Lisboa têm uma

redução de 30 por cento no seu valor (investimento dos municípios da Oeste CIM de cerca de

De



600 mil euros para além das verbas previstas no Orçamento de Estado e no Programa de Apoio
à Redução Tarifária de cerca de 1,3 milhões de euros);
- Considerando que apesar desse esforço financeiro dos municípios da Oeste CIM, a
discrepância nos preços dos passes continua a ser muito grande para os milhares de
passageiros que diariamente continuam a deslocar-se para a capital;
Os deputados municipais do Partido Socialista de Sobral de Monte Agraço consideram que
é de extrema justiça reduzir ainda mais os passes inter-regionais e apelam a todos os
envolvidos, Oeste CIM, Área Metropolitana de Lisboa, autarquias, governo e operadores de
transportes públicos que continuem a trabalhar num esforço de tentar equiparar a tarifa do
passe inter-regional entre o Oeste e Lisboa, ao que é praticado na Área Metropolitana de Lisboa
(AML) especialmente para os municípios da região oeste que pertencem ao distrito de Lisboa
(Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras)
Sobral de Monte Agraço tal como todos estes municípios, têm uma relação umbilical com a
Capital, quer pela sua proximidade e movimentos pendulares de milhares de habitantes que
escolheram estes municípios para viver, mas que trabalham em Lisboa e manter os atuais
tarifários, com valores tao desproporcionais entre a AML e o Oeste-sul traz uma desigualdade,
que agravará ainda mais a competitividade, quer na atração como na manutenção dos
habitantes de cada um destes 6 municípios
Propõe-se enviar para:
Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Senhor Secretario de Estado Adjunto
e da Mobilidade; Presidente da Assembleia intermunicipal da Oeste CIM; Órgãos de
comunicação social, locais, regionais e nacionais incluindo a Agência Lusa
Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2019"
Neste momento quando eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos entrou na sala
membro Duarte Pacheco
O membro Sérgio Bogalho relativamente à moção apresentada disse que a bancada da
CDU está totalmente de acordo com o exposto, no entanto não poderia deixar de elogiar o
esforço realizado pela OesteCIM e pelos Municípios visados, no sentido de tentar colmatar as
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
lesigualdades criadas pelo Governo em relação ao Oeste. Mais referiu que se continuará a lutar
desigualdades criadas pelo Governo em relação ao Oeste. Mais referiu que se continuará a lutar
desigualdades criadas pelo Governo em relação ao Oeste. Mais referiu que se continuará a lutar para a igualdade, pois independentemente da OesteCIM estar a financiar os passes municipais
desigualdades criadas pelo Governo em relação ao Oeste. Mais referiu que se continuará a lutar para a igualdade, pois independentemente da OesteCIM estar a financiar os passes municipais de Lisboa para o Sobral e vice-versa, não deveriam ser estas entidades a realizar o esforço

لألعر



transferências relativamente ao Programa de Apoio à Redução Tarifária, de modo a acabar com
as desigualdades existentes entre os Municípios do país.
O membro Duarte Pacheco disse concordar com a moção apresentada, reconhecendo
todo o trabalho levado a efeito pela OesteCIM no âmbito do Programa de Apoio à Redução
Tarifária para o Oeste
Colocada à votação a moção apresentada pela bancada do PS, foi a mesma aprovada por
unanimidade.
Seguidamente, o membro Elsa Penedo informou que a bancada do PPD/PSD, pretendia
apresentar um voto de louvor, o qual se transcreve:
" Voto de Louvor
Por iniciativa do Vereador eleito, pela Coligação Juntos pela Nossa Terra, todos os
membros da Camara Municipal, de Sobral de Monte Agraço, votaram por unanimidade, no dia
23 de Abril de 2019, na reunião desta Camara, um Voto de Louvor, ao nosso conterrâneo, Sr.
Leopoldo Frederico de Drummond Ludovice, pela sua recente publicação "A Mão Direita de D.
João V – João Frederico Ludovici (Ludwig) – O Arquiteto – Mor do Reino"
Mostrando assim reconhecimento desta Autarquia, ao Sr. Leopoldo Frederico de
Drummond Ludovice, por todo o seu trabalho, na elaboração da referida obra, assim como,
também pelas referências, ao nosso Concelho de Sobral de Monte Agraço, que muitos dos seus
trabalhos têm ilustrado ao longo do tempo
Estendemos ainda o nosso apreço a todos os seus familiares e amigos
Sobral de Monte Agraço, 30 de Abril de 2019"
Colocado à votação o voto de louvor apresentado pela bancada do PPD/PSD, foi o mesmo
aprovada por unanimidade
Neste momento quando eram vinte e uma horas e cinquenta minutos entrou na sala o
membro Pedro Baeta
Logo após a votação, o membro Elsa Penedo referiu que pretendia proceder, agora, à
apresentação de um voto de gratidão e louvor, a qual se transcreve:
Voto de Gratidão e Louvor
"90 - Caixa Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço"
Durante 90 anos a Caixa Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço foi sempre um bom
promotor do desenvolvimento da nossa comunidade, através da relação de proximidade e
comercial, que fomentou com todos os Sobralenses, contribuindo para dar resposta às suas
ambições individuais e corporativas, no nosso Concelho de Sobral de Monte Agraço/
-171



Em toda a sua história a Caixa Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço, também foi
sempre promotora de ações de mecenato, em tantas aspirações coletivas da nossa
comunidade
Desta forma o PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço propõe um voto de gratidão e louvor
a todos os membros dos presentes órgãos sociais, da Caixa Crédito Agrícola de Sobral de
Monte Agraço, nomeadamente Conselho de Administração, Assembleia Geral, Conselho Fiscal,
não esquecendo os seus trabalhadores, os seus fundadores e todos os membros dos órgãos
sociais, nos últimos 90 anos
Sobral de Monte Agraço, 30 de Abril de 2019"
O Senhor Presidente referiu que teve oportunidade de estar presente nas comemorações
do 90º Aniversário da Caixa Crédito Agrícola de Sobral de Monte Agraço em representação da
Assembleia Municipal.
Colocada à votação o voto de gratidão e louvor apresentada pela bancada do PPD/PSD,
foi o mesmo aprovado por unanimidade.
Em seguida, o membro João Amaral informou que a bancada do CDS/PP, pretendia
apresentar uma moção, a qual se transcreve:
"Moção
Sentindo a preocupação crescente que os cidadãos do Concelho de Sobral de Monte
Agraço têm vindo a sentir na questão vital dos transportes, apresenta-se a seguinte Moção
tendo em conta os considerandos abaixo descritos.
Considerando que o tomático de mobilidade o transporto constituidade o transporto de considerando de constituidade o transporto de constituidade o con
- Considerando que a temática da mobilidade e transportes merece um cuidado e importância
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,
cada vez maior parte do poder autárquico, não apenas na lógica da regulação do serviço prestado, mas também na busca do aperfeiçoamento dos problemas existentes,



O niembro Sergio Boganio no que se refere a moção apresentada questionou se o pilar
basilar, desta possível futura comissão, passará por discutir os assuntos relacionados com o
IC11
O membro João Amaral respondeu dizendo que o objetivo desta comissão visa não só
discutir o futuro IC11, mas também o programa de apoio à redução tarifária e a mobilidade
urbana no nosso Concelho, ou seja, visa acompanhar todos os desenvolvimentos realizados a
nível dos assuntos relacionados com os transportes e mobilidade.
O membro Sérgio Bogalho mencionou que os assuntos previstos para discussão na
referida Comissão estão todos a ser acompanhados pelas respetivas entidades competentes, a
saber:
- PART, está a ser acompanhado pela OesteCIM;
- IC11, está a ser acompanhado pelo Governo; e
- Mobilidade urbana está a ser acompanhada pela Câmara.
Acrescentou que há um conjunto de assuntos em que a intervenção da Assembleia Municipal é
pouco expressiva frisando que o Senhor Presidente da Câmara faz parte do Conselho
Intermunicipal do Oeste e o Senhor Presidente enquanto secretário da Assembleia
Intermunicipal do Oeste poderão dar as informações necessárias a nível do PART.
Relativamente ao IC11, ainda se encontra em papel, e por isso não há muito para acompanhar.
Concluiu a sua intervenção dizendo que é necessário perceber bem o propósito desta
Comissão, pois não faz sentido esta reunir para acompanhar o que foi decido em outras
nstituições
O membro Duarte Pacheco, com anuência do Senhor Presidente, mencionou que existem
várias comissões a funcionar nas diversas Assembleias Municipais do Oeste, todavia não tem
sido prática na nossa Assembleia a criação de Comissões, sublinhando que nunca é tarde para
uma primeira vez. Continuou dizendo que antes de se criar qualquer tipo de Comissão é preciso
perceber se a matéria é relevante ou não, e neste caso concreto julga que tem toda a
pertinência, na medida em que poderá reunir fora deste órgão, para realizar reuniões com
outras instituições de forma a apresentar as preocupações dos sobralenses
O Senhor Presidente referiu que existem assembleias municipais no Oeste que criam
Comissões por tudo e por nada, frisando que o preocupa os custos que estas comissões
acarretam para os Municípios. Referiu ainda que existem comissões que fazem sentido, outras
que nem tanto e que se tivermos tantas comissões como algumas assembleias têm, ter-se-á de
er em consideração os custos extras para as contas da Câmara, pois poderá levar à redução de



verbas destinadas à manutenção das estradas municipais. Terminou dizendo que não se podem
esquecer que estão a falar em dinheiro público
O membro Duarte Pacheco referiu que a democracia tem custos, relembrando que no
antigo regime se poupava muito, mas não se ouve ninguém a dizer que outrora se vivia melhor.
Disse ainda que não se está a propor a criação de cinquenta comissões, mas sim de uma,
aceitando que o Senhor Presidente diga que o assunto não é relevante para criação de uma
comissão, contudo é um exagero dizer que se fica sem verba para arranjar estradas. Terminou
dizendo que, na sua opinião, é melhor o Senhor Presidente dizer que o assunto não é bom, do
que estar a inventar desculpas para depois votarem contra
O Senhor Presidente disse que até poderia haver dez comissões muito mais interessantes
e que da sua parte não há quaisquer desculpas para a não criação da comissão proposta pelo
CDS/PP
O membro Duarte Pacheco disse que não iria discutir ideias utópicas, mas sim o que está
em cima da mesa
O membro Rui Corado mencionou que a bancada do PS concorda com a proposta para
criação de uma comissão, na medida em que o assunto é relevante e poderá ser importante no
seio desta assembleia e para a sua dinâmica
O membro João Amaral disse que existem motivos mais do que suficientes para que esta
comissão possa existir, frisando que um dos pontos importantes é a questão dos transportes e a
injustiça para com as pessoas por estarem cerca de dez a quinze quilómetros de fora da área
abrangida e pagarem mais. Concluiu dizendo que a Comissão servirá para beneficiar os
interesses dos sobralenses, permitindo que as várias forças políticas possam perceber o que
está a acontecer ou não, fazendo-se um acompanhamento desta situação sem ser apenas nas
sessões ordinárias da Assembleia
O Senhor Presidente disse que, na sequência das intervenções proferidas, sugeria a
realização de reuniões entre líderes de bancada mais assiduamente, entre os intervalos das
sessões das assembleias, para discussão de vários assuntos
O membro Sérgio Bogalho referiu que o assunto dos transportes é um assunto que a
odos preocupa, realçando que a bancada da CDU tem toda a confiança no executivo e sabe
que o acompanhamento será feito por este e dará as informações necessárias para que todos
saibam dos avanços relativos ao assunto. Por último, disse que concorda muito mais com as
euniões de líderes de bancada, na medida em que serão mais abrangentes e fazendo mais
sentido do que criar uma única comissão para se discutir um único assunto/



Colocada à votação a moção apresentada pela bancada do CDS/PP, foi a mesma
rejeitada, com 11 votos contra da CDU e 7 votos a favor, sendo 4 do PS, 2 do PPD/PSD e 1 do
CDS/PP
O membro Rui Corado informou que bancada do PS pretendia apresentar uma moção
Neste sentido e com a anuência do Senhor Presidente, o membro Rui Corado começou por
proceder à leitura da moção, que a seguir se transcreve:
"Moção
As assembleias municipais de Torres Vedras, Caldas da Rainha e Peniche aprovaram esta
terça-feira uma moção a solicitar que sejam garantidos fundos comunitários para construir um
novo hospital na região e requalificar os atuais
Recomendam que os municípios da região "solicitem reuniões A Administração do Centro
Hospitalar do Oeste, Ministra da Saúde e Comissão Parlamentar para inscrever fundos
comunitários" para esse fim e solicitam à Comunidade Intermunicipal do Oeste que "lance um
concurso público para que se efetue um estudo técnico que defina as necessidades e
caracterize o novo hospital a construir
Considerando a degradação dos Hospitais que servem 300 mil habitantes do Oeste e
apesar de o concelho de Sobral de Monte Agraço estar servido pelo Hospital Beatriz Ângelo,
não podemos deixar de nos solidarizar com esta mais que legitima aspiração, até porque
atualmente os utentes do Serviço Nacional de Saúde têm liberdade de escolha, podendo optar
por ser atendidos onde desejarem. Por proximidade, o Hospital de Torres Vedras poderá ser
sempre uma opção para os Sobralenses, pelo que solicitamos a Câmara Municipal de Sobral de
Monte Agraço todo o envolvimento possível nesta justa reivindicação
Sobral de Monte Agraço, 30/04/2019
CC: Assembleias Municipais dos Concelhos envolvidos, OesteCim, Ministério Saúde,
Comissão Parlamentar de Saúde."
O membro Sérgio Bogalho disse que está solidário com o exposto na moção apresentada,
apesar do concelho do Sobral de Monte Agraço, na sua opinião, estar bem servido com o
Hospital Beatriz Ângelo, relembrando que na altura em que os utentes do Sobral passaram para
_oures ninguém os consultou se queriam ir ou não, tiveram que aceitar e pronto
O membro Duarte Pacheco disse concordar com a moção apresentada e solidário com a
mesma. Referindo ainda estar agradado por, finalmente, existir concordância entre os
municípios de Torres Vedras e Caldas da Rainha, visto que a inexistência de consonância entre
estes dois municípios tem levado a um entrave na construção do novo hospital



O Senhor Presidente informou que o entrave para a construção do novo hospital do Oeste
não passava tanto pela falta de entendimento entre os Municípios de Torres Vedras e Caldas da
Rainha, mas mais entre os Municípios de Caldas da Rainha e Alcobaça. Mais comunicou que o
tema da construção de um novo hospital foi abordado na Assembleia Intermunicipal do Oeste,
tendo sido criada uma comissão da saúde para acompanhar este assunto, realçando que não
concordou com a constituição da comissão porque o Sobral de Monte Agraço deveria de estar
representado na comissão independentemente de se encontrar abrangido pelo Hospital Beatriz
Ângelo. Terminou dizendo que irá defender a presença de um elemento do Sobral nesta
comissão e que trocou algumas palavras com o membro Rui Corado, aquando da reunião da
Assembleia Intermunicipal, no sentido de ser ele o elemento a representar o Sobral.
O membro Rui Corado esclareceu que o Sobral não é o único município que já se encontra
abrangido por um novo hospital, pois os utentes dos concelhos de Arruda dos Vinhos e Alenquer
neste momento pertencem ao hospital de Vila Franca de Xira, salientando que concorda e que
faz todo o sentido todos os concelhos estarem representados na comissão
Colocado à votação a moção apresentada pela bancada do PS, foi a mesma aprovada por
unanimidade
Seguidamente, o membro Diogo Antão informou que a bancada do PS, pretendia
apresentar uma saudação, a qual se passa a transcrever:
"Saudação
Comemoramos amanhã mais um primeiro de Maio
Este dia que só desde Abril de 1974 é comemorado em Portugal, celebra as reivindicações
dos trabalhadores por uma jornada de 8 horas de trabalho. Muitos se bateram e morreram por
esta conquista, que hoje, principalmente para os mais jovens, nos pode parecer banal.
Lembrando a sua memória, saudamos todos os trabalhadores do Concelho,
particularmente os do Municipio e Juntas de Freguesia, sindicatos e organizações laborais que
mantêm acesa a chama reivindicativa e o espirito que o 1º de Maio representa
Sobral de Monte Agraço, 30 de abril de 2019"
Colocada à votação a saudação apresentada pela bancada do PS foi a mesma aprovada
oor unanimidade
Após a votação, o membro João Amaral, da bancada CDS/PP, referiu que pretendia
proceder, agora, à apresentação uma moção de censura, a qual se passa a transcrever:
"Mocão de Censura



Em pleno dia da liberdade, assistimos a uma manifestação de extremismo radical, de
incitamento ao ódio, de irresponsabilidade democrática, de uma gritante falta de respeito pelas
relações internacionais
Algumas pessoas do nosso panorama político, estão mais interessadas em afirmações
demagógicas e desestabilizadoras, do que em promover e alimentar a Democracia.
Desejar a morte de um Chefe de Estado de um país irmão pertencente à CPLP e com o
qual temos as melhores relações diplomáticas, é um puro incitamento ao ódio
A frase proferida na marcha comemorativa do 25 de Abril não é, de modo nenhum uma
referência simbólica, como se quis passar a ideia, tentando desresponsabilizar quem a proferiu.
Pessoas com este carácter não fazem falta há política de um Estado Democrático.
O povo Português não se revê neste tipo de pessoas
Os Sobralenses não se reveem neste tipo de comportamentos
Assim, o CDS propõe que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em
Assembleia Ordinária no dia 30 de Abril de 2019, aprove uma moção de censura às declarações
proferidas
Caso esta moção seja aprovada, deverá ser dado conhecimento aos Grupos
Parlamentares da Assembleia da República, à Embaixada do Brasil em Portugal e enviada ao
Jornal Badaladas
Sobral de Monte Agraço, 30 de Abril de 2019
O eleito do CDS"
O Senhor Presidente informou que não é normal a Assembleia Municipal pagar a
publicação de moções. Disse ainda concordar com a moção apresentada, pois na política não
vale tudo e por vezes assistimos a excessos de linguagem.
Colocada à votação a moção de censura apresentada pela bancada do CDS-PP foi a
mesma aprovada por maioria, com 7 votos contra da CDU, 1 abstenção da CDU e 10 votos a
favor sendo 4 do PS, 3 da CDU, 2 do PPD/PSD, 1 do CDS/PP
O membro Pedro Baeta informou que a bancada da CDU pretendia apresentar uma moção
de saudação, que a seguir se transcreve:
"Moção de Saudação
45.º Aniversário da Revolução de Abril
Em 2019, os trabalhadores e o povo português comemoram o 45.º aniversário do 25 de
Abril. A Revolução de Abril, realização do povo português, constituiu um dos mais importantes
acontecimentos da história de Portugal.



Culminando uma prolongada e heróica luta, o 25 de Abril pôs fim a 48 anos de fascismo –
ditadura que subjugou e oprimiu duramente o povo português -, pôs termo a treze anos de
guerras coloniais contra povos que também lutavam pela sua liberdade e pela sua
independência
Com Abril foi derrotado o obscurantismo, a opressão, o esmagamento das liberdades, a
limitação dos direitos fundamentais, a marginalização dos trabalhadores, da juventude, das
mulheres e do povo da vida política. O fascismo era miséria, fome, trabalho infantil, repressão,
guerra, ódio, degradantes condições de vida, de saúde e de habitação, segregacionismo
cultural, elitismo, analfabetismo, ensino reservado para uns poucos e condicionado para a
grande maioria da população, salários de miséria, subordinação dos interesses do País e do
povo aos interesses de uma minoria de grandes monopolistas e latifundiários, alienação do
interesse nacional aos interesses do grande capital e do imperialismo.
A classe operária, os trabalhadores, as massas populares e os militares progressistas –
«os capitães de Abril» –, unidos na aliança Povo-MFA, foram os protagonistas dos avanços e
conquistas democráticas alcançadas, que foram consagrados na Constituição da República
Portuguesa, aprovada em 2 de Abril de 1976.
Comemorar o 45º Aniversário da Revolução de Abril é também comemorar os 45 anos do
primeiro 1º de Maio em liberdade. Dia Internacional do Trabalhador, dia de luta, resistência e
emancipação para todos os trabalhadores
Nos 45 anos da Revolução de Abril, muitos tentam negar, descaracterizar e pôr em causa
o verdadeiro significado do que foi Abril e do que representa para o povo português. Alguns vão
tentar reescrever a História, branquear a natureza terrorista da ditadura fascista e silenciar a luta
heróica dos trabalhadores e do povo português
A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço na sua sessão de 30 de Abril de 2019,
delibera:
1 - Saudar o 45º Aniversário da Revolução de Abril e do primeiro 1º de Maio em Liberdade e
apelar à participação massiva nas iniciativas que se realizarão;
2 - Saudar as lutas dos trabalhadores e das populações em defesa do emprego de qualidade,
da habitação, da saúde, da educação e da escola pública, das reformas e pensões, da
segurança social, dos salários, do Serviço Nacional de Saúde, dos serviços públicos de
transportes - direitos consagrados na Constituição de Abril;
3 - Enviar esta Moção para: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República;
Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Primeiro-ministro; Associação Conquistas da Revolução; Associação 25 de Abril; CGTP-IN; UGT.



Sobral de Monte Agraço, 30 de Abril de 2019"
O membro Duarte Pacheco disse não ter nada contra a parte resolutiva, mas relativamente
aos considerandos tem muitas dúvidas, pois é uma visão muito própria de uma força política.
Mencionando que se não tivesse havido o 25 de Novembro de 1975, não comemorávamos hoje
o 25 de Abril de 1974, e teríamos passado de uma ditadura de direita para uma ditadura de
esquerda
Colocada à votação a moção de saudação apresentada pela bancada da CDU foi a
mesma aprovada por maioria, com 11 votos a favor da CDU e 7 abstenções, sendo 4 do PS, 2
do PPD/PSD e 1 do CDS/PP
Ordem do Dia:
Seguidamente o Senhor Presidente solicitou à primeira Secretária da Assembleia
Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os
seguintes pontos:
Ponto Um: Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28
de fevereiro de 2019
Ponto Dois: Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara,
acerca da atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I,
da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Ponto Três: Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias "Sobral Vive as
Férias" – Alteração
Ponto Quatro: Discussão e votação dos documentos de prestação de contas referente ao
exercício de 2018
Ponto Cinco: Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do Setor da Água – DL
5/2019, de 14 de janeiro
Ponto Seis: Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de
competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas
Sectoriais de Delegação de Competências – D.L. n.ºs 21/2019, de 30/01 (Educação) e 23/2019,
de 30/01 (Saúde) - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço
Ponto Sete: Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2018 - Para
conhecimento
Ponto Oito: Outros assuntos de interesse do Município.
Seguiu-se o Ponto Número Um



Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de
fevereiro de 2019
Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida
em voz alta, a referida ata
Seguiu-se o Ponto Número Dois
Apreciação de uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, acerca da
atividade municipal, nos termos do disposto na al. c), do n.º 2, do art. 25.º, do Anexo I, da
Lei 75/2013, de 12 de setembro
INFORMAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL,
NOS TERMOS DO DISPOSTO NA AL. C), DO N.º 2, DO ART. 25.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO
No passado dia 01 de março, crianças, alunos, educadores, professores, assistentes
operacionais, encarregados de educação e demais comunidade educativa, utentes da
Associação Popular e idosos da Santa Casa da Misericórdia, desfilaram pelas ruas da vila de
Sobral de Monte Agraço, trajados ao tema 500 anos do Foral para Montagraço
"Mascarar o Foral" foi o tema escolhido para este ano, assim reis, rainhas e demais
membros da corte, elementos do povo e do clero, navegadores, padeiros, arqueiros e
taberneiros, piratas, anjos e diabos, bobos da corte e outros representantes da sociedade
quinhentista possibilitaram uma viagem no tempo, recordando a atribuição do Foral a Sobral de
Monte Agraço que ocorreu há já 500 anos
LINHAS DE TORRES SÃO MONUMENTO NACIONAL
No âmbito da proposta feita pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), há um ano
atrás, para classificar as Linhas de Torres enquanto monumento nacional, no passado dia 14 de
março o Conselho de Ministros aprovou um decreto que classificou como monumento nacional
os fortes e estradas militares construídos há mais de 200 anos para defender Lisboa das
invasões francesas, que integram as chamadas Linhas de Torres Vedras
A candidatura integrou 128 estruturas militares, como fortes e estradas militares, das
primeira e segunda linhas defensivas, mas só 114 foram classificados, tendo 15 ficado de fora
por se encontrarem degradados ou destruídos
Além da classificação como património nacional, vai ser criada uma zona especial de
proteção em volta de cada uma das estruturas
Sendo ainda de salientar que hà cerca de oito anos que a Associação para o
Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres, que integra as câmaras de



Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de
Xira, no distrito de Lisboa, pedia a inclusão do património no inventário do património nacional
PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA
No dia 1 de abril entrou em vigor um programa de apoio à redução tarifária, este programa
onde a Comunidade Intermunicipal do Oeste, enquanto Autoridade de Transporte, decidiu, em
Conselho Intermunicipal, alocar toda a sua verba disponível para ações destinadas à redução
tarifária (passes), isto é, cerca de 1.3 Milhões de Euros com vista a apoiar o custo dos passes.
Assim, para todos os concelhos do Oeste entraram em vigor as seguintes tarifas:
Passe Municipal - Nas deslocações municipais (dentro do perímetro de cada município) não
haverá títulos superiores a 30€, ou seja: os títulos de valor superior a 30€ serão subvencionados
pelo diferencial para que as vendas não ultrapassem este valor. Estima-se que os beneficiários
desta medida deverão poupar, em média, cerca de 230€ por ano
Passe Oeste - Nas deslocações intermunicipais (dentro do território da Oeste CIM) não haverá
títulos de valor superior a 40€, aplicando-se o mesmo princípio das deslocações municipais.
Estima-se que os beneficiários desta medida deverão, em média, poupar cerca de 400€
por ano
Nas ligações inter-regionais, em concreto aos concelhos da AML, da Lezíria do Tejo e à
Região de Leiria, será garantido um desconto de 30%, sendo que a Oeste CIM não financiará
títulos para valores abaixo dos 40€. Estima-se que os beneficiários desta medida deverão, em
média, poupar acima de 450€ por ano
Serão ainda financiados, atendendo aos mesmos princípios, os utilizadores do comboio,
para o que será necessário uma interação com a CP
Prevê-se para o decurso do 2.º Semestre o desenho de um Passe Social + Oeste que se
traduza num desconto suplementar, calculado em função do rendimento do agregado/indivíduo.
OBRAS MUNICIPAIS
Foi executado:
- Passeio para acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada na Rua Teatro Eduardo
Costa;
- Lugar de Estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada na Av. Mârques de
Pombal
- Manutenção de pavimentos nas várias Estradas Municipais;
- Inicio dos trabalhos de execução de passeios na Serreira;
- Substituição de conduta de abastecimento de água nos Godéis;
/ / //



- Arranjos dos canteiros na Praceta 25 de abril e Canteiro da Casa Mortuária com espécies
arbustivas novas;
- Requalificação da Galeria e Auditório Municipal;
- Limpeza de taludes, limpeza da estrada militar, estruturas e caminhos;
- Limpeza e corte de ervas nos arruamentos e passeios, corte de ramagens de árvores caídas
nas vias municipais;
- Relocalização de ecopontos e colocação de novos contentores de RSU;
- Foram realizados trabalhos de âmbito geral, nomeadamente ramais de água, ramais de
saneamento, limpeza de jardins e podas de inverno, bases para contentores do lixo e ecopontos
e limpeza de fossas séticas;
- Continuação dos trabalhos e coordenação com as equipas que se encontram a elaborar o PDM;
- Colocação de sinalização e levantamento de caixas de saneamento;
- Elaboração dos inquéritos para o ERSAR no Âmbito da Qualidade de Serviço de Água e
Saneamento.
Sobral Monte Agraço, 24 de abril de 2019
O Presidente da Câmara, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Anexa à informação transcrita, foi também disponibilizada informação financeira e
informação da atividade municipal
Seguiu-se o Ponto Número Três.
Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias "Sobral Vive as Férias" –
Alteração
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2019, relativa ao assunto
em epígrafe:
"CERTIDÃO n.º 29/2019
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secçao
Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 23 de abril de 2019, consta
uma proposta e deliberação do seguinte teor:
"II - EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
REGULAMENTOS
1.1 – Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias - Alteração



	_ Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com
4 voi	tos a favor da CDU e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e uma abstenção do PS, nos
term	os do disposto na al. k), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar
a alte	eração do Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias "Sobral Vive as Férias",
anex	co à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos
	_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, submeter à apreciação e
apro	vação da Assembleia Municipal o presente Regulamento Interno do Programa de Campos
de F	érias "Sobral Vive as Férias", nos termos da al. g), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de
12 d	e setembro".
	Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
selo	branco em uso nestes Serviços.
	Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 24
de al	bril de 2019
	A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"
	Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
-	
a)	Decorrente da experiência de 2018, o Regulamento Interno do Programa de Campos de
	Férias "Sobral Vive as Férias", devidamente aprovado pelo IPDJ, necessita de alterações
	pontuais ao nível do seu articulado;
b)	Em 20 de março de 2019, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do art. 98.º, n.º 1 do
	CPA, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Interno do Programa de
	Campos de Férias "Sobral Vive as Férias", procedimento esse que se desenrolou pelo
	período de 10 dias úteis após a publicitação do edital n.º 23/2019, datado de 28 de março;
c)	Na sequência do procedimento melhor descrito na al. b) supra, não houve lugar à
	constituição como interessados, nem à apresentação de contributos para a elaboração do
	documento em causa, tendo os serviços da DECAS elaborado a proposta de alteração ao
	regulamento que se anexa;
d)	Nos termos da al. k) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à
	Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos
	de regulamentos do município;
e)	Nos termos da al. g) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete
	à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal;



f) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria com uma
abstenção do PS, na reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2019, aprovar nos
termos do disposto na al. k), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
alteração do Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias "Sobral Vive as
Férias", tendo sido, também aprovado submeter o mesmo à apreciação e aprovação da
Assembleia Municipal, nos termos da al. g), do n.º 1, do art. 25.º do diploma citado
Propõe-se que:
A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a alteração ac
Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias "Sobral Vive as Férias", nos termos da
al. g), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o documento
anexo à presente proposta o qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.
Sobral de Monte Agraço, 24 de abril de 2019
O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr." _
O Senhor Presidente da Câmara relativamente ao ponto em apreciação esclareceu, que
no ano transato aquando da discussão deste regulamento, houve alguma discordância em
relação ao facto deste se denominar "Regulamento Interno", todavia ficou esclarecido que a
questão do nome do Regulamento tem a ver com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º
32/2011, de 07 de março. Informou ainda que o Regulamento em discussão foi enviado para o
IPDJ e aprovado por esta entidade, que não colocou quaisquer questões ao facto deste se
denominar Regulamento Interno do Programa de Campos de Férias "Sobral Vive as Férias"
Prosseguiu dizendo que o Regulamento faz novamente parte da ordem do dia da
Assembleia, na medida em que no ano passado foi unânime alterar-se o "artigo 6.º - Realização
e Duração", pois verificou-se que ao não se ter colocado qualquer limite ao número de semanas
que cada criança podia participar, daí resultaram diversos constrangimentos. Tendo sido feita
uma alteração cirúrgica relativa ao número máximo de turnos que cada participante pode
frequentar, para que seja definido anualmente e tendo o Senhor Presidente da Câmara essa
competência, de forma a evitar desigualdades. Disse ainda que como ninguém se constituiu
interessado e dado o prazo do mesmo, resolveu-se trazer o regulamento sem que tenha estado
em audiência dos interessados, realçando que se quer a sua eficácia o mais rapidamente
possível. Terminou dizendo que o Campo de Férias foi um sucesso o ano passado e as férias
estão aí à porta e que este ano, certamente, também será um sucesso
O membro Sónia Almeida disse continuar a ter algumas reservas relativamente à questão
do nome do Regulamento, mas se foi aprovado pelo IPDJ é porque está de acordo com a lei,
sublinhando que o mais importante é o conteúdo.



Continuou a sua intervenção referindo que gostaria de fazer uma proposta de aditamento
ao artigo 6.º, n.º 2, ou seja, onde é dito "compete ao Presidente da Câmara definir, anualmente."
poderia dizer "compete ao Presidente da Câmara, em reunião de câmara, definir, anualmente:".
Alertou para duas situações presentes no artigo 8.º, nomeadamente no seu número 8, onde é
mencionado que: "No caso de existência de regulação das responsabilidades parentais, o
formulário de inscrição deverá assinado por ambos os progenitores", deve existir um lapso pois
o formulário em caso de existência de regulação das responsabilidades parentais deve ser
assinado por um dos responsáveis pela criança e não por ambos, pois a regulação pode ser
partilhada ou total e ao obrigar ambos os progenitores a assinarem poderá levar a uma decisão
contrária à do Tribunal, e no seu número 9 - "A participação nos Campos de Férias implica
pagamento individual de acordo com os preços definidos, anualmente, pela Câmara Municipal",
ou seja, a concretização deste serviço não está salvaguardada sem a apresentação dessa
tabela de preços
O membro Sergio Bogalho, relativamente às propostas apresentada pelo membro Sónia
Almeida, disse que é natural que tenha havido um lapso em relação à regulação das
responsabilidades parentais, no que se refere á proposta do Presidente da Câmara definir em
reunião de câmara, o número máximo de turnos que cada participante pode frequentar e os
valores a cobrar, julga não ser necessário porque o Senhor Presidente da Câmara, por norma,
em reunião de câmara apresenta todas essas informações.
O Senhor Presidente da Câmara disse que não faz sentido levar os valores e a informação
dos participantes que pretendem frequentar o programa "Sobral Vive as Férias" para serem
discutidos em reunião de Câmara, na medida em que o Regulamento já delega na sua pessoa
fazer essas definições e não seria de todo exequível fazer-se essa análise em sede de reunião
de câmara, realçando que levará consigo como sempre fez toda a informação sobre o "Sobral
Vive as Férias" para a reunião de câmara, sublinhando que se forem aprovadas as alterações
apresentadas pelo membro Sónia Almeida, designadamente a competência ser do Presidente
na reunião de Câmara, estaremos perante uma competência atribuída ao mesmo tempo a dois
órgãos destintos. Terminou dizendo que o Regulamento terá que ser funcional e prático.
O Senhor Presidente referiu que o número máximo de turnos é competência do Senhor
Presidente da Câmara e que também ele teve essa dúvida relativa ao número de turnos que
cada criança poderia frequentar, dizendo que só depois das inscrições é que se pode verificar
se uma criança pode fazer um, dois ou três turnos.



O membro Sónia Almeida disse que com a explicação dada, já entendeu como será feita a
seleção dos turnos que cada participante pode frequentar, ou seja, ter-se-á sempre presente a
oferta versus procura, sublinhando que então a redação talvez não seja a melhor
O Senhor Presidente da Câmara informou que não tinham outra forma mais explícita de
explicar, citando "Compete ao Presidente da Câmara definir, anualmente: () d. Número
máximo de turnos que cada participante pode frequentar", ou seja, pode haver uma criança que
possa fazer os sete turnos desde que haja vaga.
Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria
com 4 abstenções do PS, aprovar a alteração ao Regulamento Interno do Programa de Campos
de Férias "Sobral Vive as Férias", nos termos da al. g), do n.º 1, do art. 25.º da Lei 75/2013, de
12 de setembro, de acordo com o documento anexo à presente deliberação o qual faz parte
integrante para os devidos e legais efeitos.
Seguiu-se o Ponto Número Quatro
Discussão e votação dos documentos de prestação de contas referente ao exercício
de 2018
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2019, relativa ao assunto
em epígrafe:
" CERTIDÃO n.º 30/2019
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secçad
Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 23 de abril de 2019, consta
uma proposta e deliberação do seguinte teor:
"III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.21 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de
2018
3 votos a favor da CDU, 1 abstenção do PS e 1 voto contra da "Coligação Juntos pela Nossa
Terra", nos termos e para os efeitos do disposto na al. i) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de
12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela
fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.



	_ A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, submeter à
	eciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à
	sente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o
	pulado na al. I), do n.º 2, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro".
	Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
	branco em uso nestes Serviços.
00/0	_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 24
de a	bril de 2019
	_ A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"
	Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
	_ "Proposta
a)	Nos termos do disposto na al. j), do n.º 1, do art. 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
,	compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à
	apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas;
b)	Nos termos da al. i), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à
,	Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter
	à apreciação e votação do órgão deliberativo;
c)	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por maioria, com um voto contra
-	da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e abstenção do PS, na sua reunião ordinária de
	23 de abril de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na al. i), do n.º 1, do art. 33.º
	da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à
	presente proposta, dela fazendo parte integrante, tendo, ainda, deliberado, submeter estes
	documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o
	estipulado na al. l), do n.º 2, do art. 25.º do diploma citado.
	Propõe-se que:
	A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e para os efeitos
do d	isposto na al. I), do n.º 2, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos
docu	mentos de prestação de contas referentes ao exercício económico de 2018, anexos à
pres	ente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos
	Sobral de Monte Agraço, 24 de abril de 2019
	O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr."_



O Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto em discussão mencionou que o presente documento é bastante extenso, essencialmente técnico e reflete as opções políticas do executivo e a sua execução. Seguidamente agradeceu aos técnicos que o elaboraram com a coordenação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Manuela Castro. Disse ainda que a bancada da CDU e seu executivo estão bastante satisfeitos com os resultados apresentados e que não irá pronunciar-se sobre a totalidade do documento em apreciação. focando-se no que considera ser o mais importante. Destacou a execução orçamental no ano de 2018, designadamente a execução da receita correspondeu a 81,32% e a execução da despesa correspondeu os 77,89%, salientando ainda o aumento do rácio de autonomia financeira que se situou nos 58,99%, valores estes que são muito bons tendo por comparação alguns dos municípios vizinhos. Realçando, de seguida a capacidade de endividamento do município em cerca de um milhão e oitocentos mil euros, que num município com a dimensão do Sobral é muito bom, traduzindo-se numa situação bastante agradável e num sinal de uma gestão cuidada. Evidenciou o facto de no ano em que se reduziu a dívida a terceiros em cerca de 621 mil euros, se ter aumentado o investimento, bem como, o facto do prazo médio de pagamentos a fornecedores que a 30 de setembro de 2018 estava nos 83 dias, ter passado, a 30 de dezembro de 2018 para os 74 dias (informou que esta situação foi causada por uma questão relativa às faturas da OesteCIM já resolvida). Por último referiu que a dívida total, que se situa nos quatro milhões de euros, num orçamento total de dez milhões, está a ser cumprida e que é um orgulho apresentar o documento de prestação de contas relativo ao exercício económicofinanceiro do ano de 2018.

O membro Rui Corado começou a sua intervenção por apresentar um agradecimento e uma palavra de louvor aos técnicos do Município que elaboraram o documento em apreciação, que está cada vez mais agradável de se ler e com uma excelente descrição gráfica, que não deve ter sido fácil tendo em consideração a tecnicidade do mesmo. Continuou, referindo-se ao texto introdutório onde é dito e passando a citar: "O ano de 2018 exigiu, também, um esforço acrescido com o início da obra para Beneficiação, Conservação e Restauro da Igreja de Santo Quintino, substituindo-nos ao Estado Central na conservação de Património Nacional", pois considera um pouco abusivo dizer que se substituiu ao Governo, quando afinal o financiamento foi feito ao abrigo do Portugal 2020, ficando o município responsável pelo pagamento de 15% do valor da obra e os restantes 85% pagos pelos fundos comunitários. Acrescentou, ainda, que da análise feita ao documento este apresenta pontos negativos e positivos, a saber: negativos, diminuição dos valores da derrama, diminuição da receita e o aumento dos prazos de pagamento; positivos, redução da dívida a terceiros e ausência de pagamentos em atraso.



reminou dizendo que politicamente a pancada do PS não concorda com as opções políticas
adoptadas, mas tem confiança nos números que lhes são apresentados.
O membro Duarte Pacheco iniciou a sua intervenção referindo que o documento
apresentado e em apreciação espelha a realidade do município. Aludiu para o facto do texto
introdutório ser um repositório de informação, no entanto existem situações que não são
focadas, frisando a pouca reflexão critica sobre o que foi desenvolvido durante o ano de 2018,
passando a exemplificar: a nível das refeições escolares, é dada informação sobre o valor das
refeições escolares esquecendo-se de mencionar a má qualidade destas que foram sendo
reportadas, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal; a nível do aumento do
número de visitantes no CILT e no Forte de Alqueidão, não é aferido se a questão das visitas
turísticas a estes locais foi, ou não, devido à promoção turística. Prosseguiu a sua intervenção
mencionando que iria solicitar algumas explicações relativas às quebras de valores significativos
face ao que havia sido previsto, nomeadamente: "rendimentos da propriedade" a nível da
execução tem um valor de 46.024 euros e um desvio de menos 273.476 euros, demonstrando
uma diminuição muito avultada; "impostos indiretos" a nível a execução apresenta um valor de
378.971 euros e um desvio de 199.064 euros, verificando-se uma quebra bruta face às
projecções; "total das receitas de Capital" com uma dotação variável de 55.004 euros e
apresenta execução de 273.084 euros questionando a que se deve tal situação visto que a
economia cresceu; "venda de bens e serviços correntes" a nível da execução tem um desvio de
menos 377.57 euros; "Ação Social" com menos 60% de execução; "Defesa do meio ambiente"
com menos 100% de execução orçamental; "dívidas a terceiros - curto prazo" verifica-se que
divida total caiu enquanto que a divida a curto prazo aumentou, evidenciando ainda que variação
presente no quadro - "dívidas a terceiros - curto prazo - está negativa mas que tal se deve
provavelmente a um lapso. Chamou a atenção para o quadro denominado "Demonstração de
resultados", na medida em que este espelha um agravamento dos resultados de 2018 face a
2017
Terminou dizendo que as contas reais demonstram um agravamento dos resultados
operacionais, correntes e líquidos, podendo assim concluir que as contas se agravaram e
quando isto acontece é importante que se reflita e que se procure melhorar, não verificando no
documento essa estratégia refletida e das duas uma: ou estão satisfeitos com o que têm e o
barco vai afundando enquanto a banda toca, ou então já existe uma estratégia e não a quiseram
partilhar
O Senhor Presidente da Câmara na sequência das intervenções proferidas disse que as
contas apresentadas demonstram aquilo que é a realidade, sendo de todo óbvio que é



importante o que o membro Duarte Pacheco apontou aquando da sua intervenção, mas efetivamente o que importa é que se reduziu a dívida. Esclareceu que os resultados líquidos tiveram uma alteração, tendo esta ficado a dever-se às amortizações, ao aumento dos custos com o pessoal decorrente do descongelamento e progressão das carreiras e o diferencial entre o custo real da água e o valor cobrado aos munícipes, sublinhando que estes três fatores fazem a tal diferença para que haja alteração nos resultados. Mais referiu que não irá dizer a estratégia para alterar os resultados apresentados, garantindo que não passará pelo aumento dos impostos, mas que possivelmente terá que se fazer um pequeno aumento do valor da água cobrada aos munícipes, na medida em que as faturas da água têm um elevado prejuízo para as contas do município e também pela adoção de medidas de contenção em áreas onde seja possível melhorar. Ainda em relação ao pessoal, informou que estão abertos concursos para admissão de trabalhadores, pois é preciso ter em conta peso e medida para não prejudicar os munícipes. No que se refere ao "rendimentos da propriedade" esclareceu que as previsões são feitas tendo por base a média dos 24 meses, houve por isso uma expetativa que não se logrou concretizar, clarificando que há concessões do município que vão ser alteradas para um valor mais baixo de forma a garantir a permanência dos vendedores no mercado municipal e relativamente aos "impostos indiretos" elucidou que a redução ficou a dever-se às rendas dos moinhos eólicos, pois houve três eólicos que não produziram energia por problemas técnicos. Relativamente às refeições escolares esclareceu que no ano de 2017 é que existiram problemas com a qualidade das refeições, em 2018 não houve quaisquer problemas de major. tudo esteve estabilizado. Em relação ao aumento de visitantes no CILT e Forte de Alqueidão referiu que se têm vindo a efetuar muitas campanhas promocionais turísticas, por exemplo junto da BTL e outras entidades turísticas, e que o facto de se ter a presidência da Rota Histórica das Linhas de Torres também tem ajudado neste ponto, acentuando que por todos estes motivos é que se têm conseguido os presentes resultados. No que se refere à intervenção do membro Rui Corado quando mencionou que considerava abusivo dizer que a Câmara se está a substituir ao Governo nas obras de requalificação da Igreja de Santo Quintino, disse que expressamente não concorda porque a Igreja não é propriedade da Câmara e poder-se-iam ter alocado os 15% da verba noutro investimento, mas será sempre um património a preservar e, como tal, foi tomada esta opção por parte do executivo. Continuou esclarecendo que a Derrama tem oscilações derivadas à economia que não se conseguem explicar, salientando que quer acreditar que seja uma questão conjuntural da economia, dando de seguida a conhecer os valores da derrama em/anos



transatos 2014 de 98 mil euros; 2015 de 121 mil euros; 2016 de 131 mil euros; 2017 de 169 mil
euros; 2018 de 135 mil euros
O membro Sérgio Bogalho, com a anuência do Senhor Presidente, disse que gostaria de
dar uma saudação todos os trabalhadores do Municipio, pois apesar de ser um documento
elaborado pela da Divisão Administrativa e Financeira, o mesmo é transversal a todas as
divisões do município. No que se refere à diminuição da Derrama disse que as empresas
provavelmente tiveram que se adaptar à conjuntura atual. Concluiu dizendo que o documento
espelha as opções políticas, sendo esta uma política séria e honesta, e os números
apresentados não os envergonham
Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 11 votos a favor e 7
contra, sendo 4 do PS, 2 do PPD/PSD e 1 do CDS/PP, nos termos e para os efeitos do disposto
na al. I), do n.º 2, do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos documentos
de prestação de contas referentes ao exercício económico de 2018, anexos à presente
deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos
O membro João Amaral disse que a bancada do CDS-PP pretendia apresentar uma
declaração de voto, que se passa a citar:
"DECLARAÇÃO DE VOTO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018
O CDS saúda todos os elementos da Câmara Municipal que estiveram envolvidos na
execução deste relatório, bem como todos aqueles que durante o ano de 2018 permitiram que
fosse possível efectuar o trabalho indispensável para a sua boa execução
Numa análise a este relatório o CDS, salienta 2 pontos que fundamentam e influenciam a
sua votação final, pois são para o CDS dois vectores fundamentais da política autárquica.
O orçamento para a área de Ação Social foi reduzido, no ano de 2018, para €18.700,
sendo desse valor apenas executados €7.350
Estes valores demonstram não só o baixo investimento da Autarquia na Área Social, como
mais preocupante se torna quando a execução fica abaixo dos 50%
Por outro lado, verifica-se que a implementação de protocolos com entidades locais de
apoio aos mais carenciados, desempregados e desfavorecidos não existe; são estas entidades,
que estando vocacionadas para trabalhar nessa área poderiam apoiar a Autarquia nessa luta
tão difícil
O CDS fez propostas concretas nessa área como por exemplo a Tarifa Social da água e
Fundo Social de Emergência
Na Área económica verifica-se que a Derrama diminuiu, em 2018, 26%//



Este número reflecte que as Empresas que laboram no Concelho de Sobral de Monte
Agraço, das duas uma: ou saíram e foram para Concelhos mais atrativos em termos
económicos, ou estão a perder competitividade
Por outro lado não se verificam incentivos para o aparecimento de novas empresas com o
consequente aumento de postos de trabalho.
Assim, e por não se rever nesta política económica, bem como na ausência de políticas
sociais mais abrangentes para toda a população do Concelho o CDS vota contra a prestação de
contas referente ao ano de 2018
Sobral de Monte Agraço, 30 de Abril de 2019"
Seguiu-se o Ponto Número Cinco
Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do Setor da Água – DL 5/2019, de 14
de janeiro
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2019, relativa ao assunto
em epígrafe:
" CERTIDÃO n.º 30/2019
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secçao
Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 23 de abril de 2019, consta
uma proposta e deliberação do seguinte teor:
"III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.23 – Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do setor da água – DL 5/2019,
de 14 de janeiro
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com
4 votos a favor da CDU e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e 1 abstenção do PS, nos
termos e para os efeitos do disposto no art. 4.º do DL 5/2019, de 14 de janeiro aprovar e
submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do Acordo de Regularização de Dívida
que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais
efeitos, designadamente o plano de pagamentos constante do Anexo IV – Montante da dívida
€547.950,85, a liquidar em 20 prestações trimestrais, com início a 15 de março de 2020 e termo
a 15 de dezembro de 2024".



	_ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
selo	branco em uso nestes Serviços.
	_ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 24
de a	bril de 2019
	_ A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"
	Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
	"Proposta
	_Acordo de Regularização de Dívida no âmbito do setor da água – DL 5/2019, de 14 de
Jane	eiro
	Considerando que:
a)	Foi publicado o DL 5/2019, de 14 de janeiro, cujo objeto estabelece os procedimentos
	necessários à regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e
	serviços intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais no âmbito do setor
	da água e do saneamento de águas residuais;
b)	Foi elaborada a informação n.º 1/2019/DAF, de 15 de abril, subscrita pela Chefe de
	Divisão da DAF que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e
	legais efeitos;
c)	Nos termos do art. 4.º do DL 5/2019, de 14 de janeiro, compete aos órgãos do Município a
	aprovação da minuta do Acordo, sendo certo que por parecer datado de 14 de fevereiro de
	2019 - INF_DAAL_AMM_1702/2019, a CCDR Norte entendeu que a aprovação carecia da
	intervenção do órgão executivo e do órgão deliberativo, cfr. documento que se anexa para
	os devidos e legais efeitos;
d)	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com os votos a
	favor da CDU e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e uma abstenção do PS, nos
	termos e para os efeitos do disposto no art. 4.º do DL 5/2019, de 14 de janeiro, aprovar e
	submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do Acordo de Regularização de
	Dívida anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e
	legais efeitos, designadamente o plano de pagamentos constante do Anexo IV - Montante
	da dívida €547.950,85, a liquidar em 20 prestações trimestrais, com início a 15 de março
	de 2020 e termo a 15 de dezembro de 2024.
	Propõe-se que:
	A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos
do d	isposto no art. 4.º do DL 5/2019, de 14 de janeiro, aprovar a minuta do Acordo de
Regu	llarização de Dívida que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante



para os devidos e legais efeitos, designadamente o piano de pagamentos constante do Anexo
IV – Montante da dívida €547.950,85, a liquidar em 20 prestações trimestrais, com início a 15 de
março de 2020 e termo a 15 de dezembro de 2024
Sobral de Monte Agraço, 24 de abril de 2019
O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr."
O membro Duarte Pacheco sobre o ponto em apreciação referiu que são facultados vários
documentos, nomeadamente a proposta, o documento de acordo de regulação de dívida e uma
informação subscrita pela Dra. Manuela Castro, e em todos eles encontra valores diferentes
questionando assim qual o real valor que se está a falar, qual é o valor de capital e de juros
O Senhor Presidente da Câmara disse que o montante em divida é que vem explanado no
Anexo IV, nomeadamente os €547.950,85, a serem pagos em cinco anos
A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Manuela Castro, com a anuência do
Senhor Presidente, prestou os esclarecimentos necessários à explicação da proposta. Começou
por informar que já existe um acordo de divida com a empresa Águas Vale do Tejo, SA, que tem
sido pago ao abrigo do PAEL e que em janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei 5/2019, de
14 de janeiro que poderá permitir a regularização de dívidas das autarquias locais no âmbito do
setor da água e do saneamento de águas residuais. Mais informou que foi feito um inquérito por
parte da DGAL ao município onde constava o valor de cerca de 900 mil euros que era o valor do
acordo mais cinco faturas do ano de 2018. Elucidou que os €547.950,85 refletem o valor do
capital mais os juros que decorre desde 2015 e nos primeiros 36 meses. Disse ainda que com
este novo acordo será possível um perdão de divida referente aos juros em 30% o que permite
um perdão de €77.053,10 e uma prestação de juros na ordem dos €68.427,84. Concluiu
referindo que com o Acordo em apreciação pretende-se no imediato aligeirar a tesouraria do
Municipio tendo em conta que a primeira prestação a pagar será a partir de março de 2020 e
permitir usufruir do previsto no orçamento de estado e não aumentando a dívida do município
O Senhor Presidente da Câmara referiu que se pretende com este Acordo de
Regularização de Dívida aliviar a tesouraria do município para libertar os prazos de pagamento,
frisando que existia a possibilidade de efetuar o acordo em cinco ou em vinte e cinco anos,
optando-se pelos cinco anos com perdão da dívida, ou seja, dos 623 mil euros, se aderir a esta
solução só pagará 606 mil euros e porque não se queria comprometer de futuro. Por último
realçou que do nosso ponto de vista este acordo é o melhor para tesouraria e para as
disponibilidades do Município



O membro Duarte Pacheco disse que ficou esclarecido com as explicações dadas,
reconhecendo que assim há uma poupança global. Questionando, de seguida qual é a garantia
que não se voltará, daqui a dois anos, a ter novas faturas em atraso.
O Senhor Presidente da Câmara disse não haver garantias, mas era uma vantagem para
que não acontecesse.
Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por
unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 4.º do DL 5/2019, de 14 de
janeiro, aprovar a minuta do Acordo de Regularização de Dívida que se anexa à presente
deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, designadamente o
plano de pagamentos constante do Anexo IV - Montante da dívida €547.950,85, a liquidar em
20 prestações trimestrais, com início a 15 de março de 2020 e termo a 15 de dezembro de 2024.
Seguiu-se o Ponto Número Seis
Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para
as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Diplomas Sectoriais de
Delegação de Competências $-$ D.L. n. $^{\circ}$ s 21/2019, de 30/01 (Educação) e 23/2019, de 30/01
(Saúde) - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2019, relativa ao assunto
em epígrafe:
"CERTIDÃO n.° 32/2019
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secçao
Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 23 de abril de 2019, consta
uma proposta e deliberação do seguinte teor:
"III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.24 - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de
competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais — Diplomas
Sectoriais de Delegação de Competências - D.L. n.ºs 21/2019, de 30/01 (Educação) e
23/2019, de 30/01 (Saúde) – Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com
3 votos a favor da CDU, 1 abstenção da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" e 1 voto contra do



PS, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de
2019, do exercício pelo Município das competências previstas no:
• DL 21/2019, de 30/01 – Diploma que concretiza o quadro de transferência de
competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio
da educação
 DL 23/2019, de 30/01 – Diploma que concretiza o quadro de transferência de
competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio
da saúde
tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das reais condições financeiras,
humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do
Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 76.º, n.º 2 do D.L. 21/2019, de 30/01
e art. 28.º, n.º 2, do DL 23/2019, de 30/01, após a deliberação dos órgãos do Município de que
não pretendem exercer as competências, deverá tal facto ser comunicado à DGAL
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou e deliberou, por unanimidade,
submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do Município de Sobral de
Monte Agraço para a transferência das competências:
• no domínio da educação – n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 3.º e n.ºs 1 e 2 do art. 75.º do
DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08;
• no domínio da saúde – n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 4.º e n.ºs 1 e 2, do art. 26.º do DL
23/2019, de 30/01 e art. 33.º da Lei 50/2018, de 16/08
Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
selo branco em uso nestes Serviços
Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 24
de abril de 2019
A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"
Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
"Proposta
Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para
as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Diplomas Sectoriais de
Delegação de Competências – D.L. n.ºs 21/2019, de 30/01 (Educação) e 23/2019, de 30/01
Saúde) - Posição dos Órgãos do Município de Sobral de Monte Agraço
Considerando que:



a)	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião extraordinária de 29 de
	agosto de 2018, deliberou, por maioria, não assumir, a transferência das novas
	competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do
	art. 4.°, n. ° 2, al. a), da Lei n.° 50/2018, de 16 de agosto, tendo em conta a apreciação
	geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a
	ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas
	implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei). Através
	da mesma deliberação foi também deliberado submeter a aprovação da Assembleia
	Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 25.º, n.º 1, al. j), da Lei n.º
	75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da
	Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019;
b)	A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço na sua sessão extraordinária realizada
	em 06 de setembro de 2018, deliberou, por maioria, tendo em conta a apreciação geral do
	processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência
	de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só
	descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), na defesa dos interesses,
	quer da Autarquia, quer da população, não assumir, a transferência das novas
	competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do
	art. 4.°, n. ° 2, al. a), da Lei n.° 50/2018, de 16 de agosto;
c)	Em 30 de janeiro de 2019 foram publicados 4 diplomas sectoriais na sequência da Lei n.º
	50/2018, de 16 de agosto (Lei da transferência de competências para as autarquias
	locais), relativos às matérias infra:
	• DL 20/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os
	órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos
	alimentos;
	 DL 21/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os
	órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
	 DL 22/2019, de 30/01 - Desenvolve o quadro de transferência de competências para
	os municípios no domínio da cultura;
	 DL 23/2019, de 30/01 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os
	órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;
d)	Por imperativo legal, os órgãos autárquicos deliberaram em 20 de fevereiro de 2019 -
	Câmara Municipal e 28 de fevereiro de 2019 - Assembleia Municipal (no prazo de 60 dias
	após a data da entrada em vigor do D.L. n.º 20/2019 e 22/2019, respetivamente, proteção



	e saude animal e da segurança dos alimentos e da cultura) que o Municipio não pretendia
	exercer, no ano de 2019, as competências previstas em cada um dos diplomas
	Terminando o prazo da comunicação em 01 de abril de 2019 as deliberações foran
	remetidas à DGAL em 26 de março de 2019;
e)	No que respeita às matérias previstas no D.L. 21/2019 (educação) e D.L. 23/2019 (saúde)
	o prazo para pronúncia dos órgãos municipais é mais dilatado, sendo 30 de abril, para a
	educação - v.g. art. 76.º, n.º 2 e 60 dias após a publicação do despacho previsto no n.º 3
	do art. 25.º do D.L. 23/2019, para a saúde - v.g. art. 28.º, n.º 2 - Despacho que até esta
	data não foi publicado;
f)	Apesar da publicação dos diplomas sectoriais, e à semelhança das circunstâncias factuais
	que estiveram subjacentes aos primeiros diplomas sectoriais publicados, continua a
	verificar-se uma indefinição das condições financeiras, humanas e organizacionais
	subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual
	e não sendo possível apurar o real alcance financeiro, material, procedimental e o impacto
	das novas competências na orgânica da Câmara Municipal, não pode o Município de
	Sobral de Monte Agraço aceitar, no ano de 2019, o exercício dessas competências;
g)	Relativamente à transferência de competências para as entidades intermunicipais no
	domínio da educação (planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da
	oferta educativa de nível supra municipal - n.º 2, do art. 3.º do DL 21/2019) e da saúde
	(participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de
	unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal - n.º 2, do art. 4.º do DL
	23/2019 e art. 33.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto), poderá o Município dar o acordo
	prévio para a transferência das competências, sem prejuízo das deliberações devidas
	pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, aos quais compete aferir da
	existência, ou não, de condições para o exercício das mesmas;
h)	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 23 de abril de 2019, deliberou, por
	maioria, com 3 votos a favor da CDU, 1 voto contra do PS e 1 abstenção da Coligação
	"Juntos pela Nossa Terra", aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a
	não aceitação, para o ano de 2019, do exercício pelo Município das competências
	previstas no DL 21/2019, de 30/01 - Diploma que concretiza o quadro de transferência de
	competências no domínio da educação e com 3 votos a favor da CDU, 1 voto contra do PS
	e 1 abstenção da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", aprovar e submeter à aprovação
	da Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício pelo Município
	das competências previstas no DL 23/2019, de 30/01 - Diploma que concretiza o quadro



de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das reais condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 76.º, n.º 2 do D.L. 21/2019, de 30/01 e art. 28.º, n.º 2, do DL 23/2019, de 30/01, após a deliberação dos órgãos do Município de que não pretendem exercer as competências, deverá tal facto ser comunicado à DGAL. Em 23 de abril de 2019, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências para a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OesteCIM: no domínio da educação - n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 3.º e n.ºs 1 e 2 do art. 75.º do DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08; no domínio da saúde - n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 4.º e n.ºs 1 e 2, do art. 26.º do DL 23/2019, de 30/01 e art. 33.º da Lei 50/2018, de 1/08. Propõe-se que: ___ 1 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar a não aceitação, para o ano de 2019, do exercício pelo Município das competências previstas no: • DL 21/2019, de 30/01 - Diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação • DL 23/2019, de 30/01 - Diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das reais condições financeiras, humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 76.º, n.º 2 do D.L. 21/2019, de 30/01 e art. 28.º, n.º 2, do DL 23/2019, de 30/01, após a deliberação dos órgãos do Município de que não pretendem exercer as competências, deverá tal facto ser comunicado à DGAL. 2 - A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove, o acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM: ____ no domínio da educação- n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 3.º e n.ºs 1 e 2 do art. 75.º do DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08, designadamente, o

planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível

33



supramunicipal (n.º 2, do art. 3.º do DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08);
 no domínio da saúde – n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 4.º e n.ºs 1 e 2, do art. 26.º do DL 23/2019, de 30/01 e art. 33.º da Lei 50/2018, de 16/08, designadamente a participação na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal (art. 33.º, n.º 1), bem como, as
competências do n.º 2 do mesmo artigo e diploma:
 a) Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados;
 b) Designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respetiva área de influência;
c) Presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais.
Sobral de Monte Agraço, 24 de abril de 2019
O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr." O membro Rui Corado disse que a proposta em discussão visa a não aceitação da
ransferência de competências para o ano de 2019, fundamentada no desconhecimento do
mpacto para o município em termos de recursos humanos, financeiros, e organizacionais.
Assim, perguntou se foram não rececionados mapas com as estimativas dos montantes a ransferir para o Município no âmbito da educação e da saúde, sublinhando que se não forem
contestados, nos prazos devidos, são considerados válidos.
O Senhor Presidente da Câmara disse que, efetivamente, foram rececionados mapas com o descritivo de algumas despesas e valores e que a nível da saúde alguns valores não estavam
percetíveis, tendo-se solicitado esclarecimentos; a nível da educação, ainda não se contestaram
os valores apresentados mas serão para recusar, dizendo, e a título exemplificativo, que no
locumento rececionado aparece uma verba para fazer face a 41 auxiliares e, neste momento,
existem 53 auxiliares ao serviço e que todos os dias a Senhora Diretora do Agrupamento diz que
ão necessários mais. Salientou, ainda, que a Senhora Vereadora está a fazer, em conjunto
com o Agrupamento de Escolas, um levantamento concreto de todos os valores que acarreta o
orçamento das escolas porque não há uma noção dos valores em causa. Por último disse que a
aão aceitação da transferência de competências é uma posição política face ao impacto que irá
razer para o Municipio, sendo que hoje se está a decidir para fechar o ciclo de 2019 das
ransferências de competências, sendo que para 2020 terá que voltar a esta sede um novo conjunto de decisões.
conjunto de decisoes.



O membro Sonia Almeida questionou porque é que não foi opção enviar esses
documentos aos deputados, na medida em certamente os permitiria votar em consciência.
O Senhor Presidente da Camara informou que são documentos em draft e que não tinham
indicação para enviar para ninguém
O membro Duarte Pacheco referiu que a bancada do PPD/PSD mantém a posição que
defende, desde há três meses atrás, que é oposta ao do Senhor Presidente da Câmara. Mais
referiu que se a documentação não estiver sob segredo só enriquece a discussão, deixando
desde já um requerimento oral para que disponibilizem o documento aos líderes de bancada
para análise
O membro Sónia Almeida disse que a bancada PS também subscreve o requerimento feito
pela bancada do PPD/PSD
Deliberação: A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria,
com 6 abstenções, sendo 4 do PS e 2 do PPD/PSD, aprovar a não aceitação, para o ano de
2019, do exercício pelo Município das competências previstas no:
 DL 21/2019, de 30/01 – Diploma que concretiza o quadro de transferência de competências
para os órgãos municipais no domínio da educação
 DL 23/2019, de 30/01 – Diploma que concretiza o quadro de transferência de competências
para os órgãos municipais no domínio da saúde
tendo em conta que continua a verificar-se o desconhecimento das reais condições financeiras,
humanas e organizacionais subjacentes ao exercício pleno das competências por parte do
Município, razão pela qual, e ao abrigo do disposto no art. 76.º, n.º 2 do D.L. 21/2019, de 30/01
e art. 28.º, n.º 2, do DL 23/2019, de 30/01, após a deliberação dos órgãos do Município de que
não pretendem exercer as competências, deverá tal facto ser comunicado à DGAL.
A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, o
acordo prévio do Município de Sobral de Monte Agraço para a transferência das competências
para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM:
no domínio da educação- n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 3.º e n.ºs 1 e 2 do art. 75.º do DL
21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08, designadamente, o planeamento
ntermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal (n.º 2,
do art. 3.º do DL 21/2019, de 30/01 e art. 31.º da Lei 50/2018, de 16/08);
no domínio da saúde – n.º 1, do art. 1.º, n.º 2, do art. 4.º e n.ºs 1 e 2, do art. 26.º do DL
23/2019, de 30/01 e art. 33.º da Lei 50/2018, de 16/08, designadamente a participação na
definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados



mesmo artigo e diploma:
a) Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados;
b) Designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respetiva
área de influência;
c) Presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou
entidades públicas empresariais.
Seguiu-se o Ponto Número Sete.
Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2018 – Para
conhecimento
Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2019, relativa ao assunto
em epígrafe:
" CERTIDÃO n.º 33/2019
Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secçao
Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 23 de abril de 2019, consta
uma proposta e deliberação do seguinte teor:
"III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
1.22 – Estatuto do Direito da Oposição – Relatório de Avaliação de 2018
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com
3 votos a favor e 2 votos contra do PS e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" de acordo com
o art. 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na al. yy) do
n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo
a 2018"
Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o
selo branco em uso nestes Serviços
Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 24
de abril de 2019
A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite"
Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



	_ "Proposta
	_ Relatório de Avaliação de 2018 - Estatuto do Direito de Oposição
	_ Considerando que:
a)	A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição sendo que, nos
	termos do disposto no seu art. 2.º, oposição é toda a atividade de acompanhamento
	fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos supra referenciados;
b)	O art. 3.º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às
	Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos
	representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam
	representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando
	representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros
	poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício
	de funções executivas;
c)	Nos termos do art. 10.º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem
	elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, um relatório
	de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do
	referido Estatuto;
d)	Conforme estipula o Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos da alínea u) do n.º 1
	do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado competente
	relatório de avaliação, onde foram elencadas, de forma genérica, as atividades que deram
	origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos
	titulares autárquicos do direito de oposição;
e)	A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com os votos
	contra do PS e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", na reunião ordinária realizada em
	23 de abril de 2019, de acordo com o art. 10.º, n.º 2 do Estatuto do Direito de Oposição e
	para os efeitos do disposto na al. yy) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
	setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo ao ano de 2018;
	Assim, e nos termos do disposto no n.º 2 do art. 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e
ara	os efeitos da al. h) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
enco	ntra-se em anexo, para apreciação, o relatório de avaliação do Estatuto do Direito de
Opos	sição, relativo ao ano de 2018
_	Sobral de Monte Agraço, 24 de abril de 2019
	O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr."



O membro João Amaral sobre o ponto em apreciação chamou a atenção para o ponto II -
Direito de Consulta Prévia, para parágrafo em que é referido que "foram facultadas, com a
antecedência prevista na lei, e em formato digital, as agendas das reuniões do órgão executivo
(), questionando se essa agenda não deveria de ser facultada aos membros da Assembleia
Municipal, realçando que coloca a questão porque esteve a consultar a lei e não localizou a
resposta para a sua dúvida. Seguidamente mencionou que o Estatuto de Direito de Oposição
refere que "() foram facultados aos Vereadores e representantes dos partidos políticos
representados na Assembleia Municipal, propostas das Grandes Opções do Plano, Plano
Plurianual de investimento e do Orçamento Municipal, resultando a sua aprovação dentro dos
prazos legais. Foi, também, assegurado o direito de pronúncia sobre a proposta dos
documentos previsionais, materializado em reuniões com representantes de todas as forças
politicas representadas no órgão deliberativo", sendo de congratular o facto de pela primeira vez
no ano de 2018, as várias forças politicas terem sido ouvidas na discussão das grandes opções
do plano e orçamento, no entanto não pode deixar de manifestar o seu desagrado por estas
reuniões terem sido marcadas com pouco tempo de antecedência, pois mesmo que algumas
das propostas apresentadas pudessem vir a ser aceites não tinham tempo útil para serem
colocadas nos documentos, relembrando que a reunião foi de manhã e o orçamento seria
fechado à tarde, sugerindo para que de futuro sejam agendadas com maior antecedência.
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a reunião com o membro João Amaral foi
na manhã antes do fecho do orçamento porque segundo se recorda não lhe era possível estar
no dia anterior e que relativamente ao envio da agenda das reuniões do órgão executivo esta é
enviada para o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz que representa o PPD/PSD e do
CDS/PP na Câmara Municipal e que se este assim o entender, poderá enviar-lhe a
documentação, na medida em que não é obrigação do executivo enviar a agenda para o órgão
deliberativo
Seguiu-se o Ponto Número Oito
Outros assuntos de interesse do Município
O membro Duarte Pacheco sobre a informação do Senhor Presidente da Câmara disse
que gostaria de colocar algumas questões, nomeadamente: se a nível do PART existem mais
informações e se o modelo que está a ser colocado em consideração irá ter por base o valor da
transferência do Estado ou se terá um acréscimo da comparticipação da Câmara; na informação
financeira verifica-se um valor elevado nos compromissos assumidos - despesas correntes - na
rubrica "diversos" e a existência de uma diferença negativa entre as disponibilidades e os
compromissos assumidos.



O membro Rui Corado solicitou ponto de situação sobre o cartão farmácia, loja do cidadão
e pavilhão multisserviços
O membro Elsa Penedo referiu que gostaria de reformular a questão do esgoto de águas
pluviais que continua a desaguar na sua propriedade e que apesar de ter tido algumas
melhorias durante algum tempo, voltou a piorar de há uns tempos para cá
O Senhor Presidente da Câmara em relação ao preço dos passes dos transportes públicos
destacou a excelente medida tomada por parte da OesteCIM, na medida em que assumiu um
papel decisivo no interesse dos passageiros que utilizam os transportes públicos. Acrescentou
que os municípios do Oeste têm muitas pessoas que se deslocam todos os dias para Lisboa e
que estavam a ser prejudicadas quando comparadas com as que se encontravam a residir
dentro da Área Metropolitana de Lisboa (AML), não fazendo de todo sentido as pessoas serem
prejudicadas por estarem fora da AML, em algumas situações por pouquíssimos quilómetros,
havendo assim uma grande discriminação entre cidadãos. Acrescentou que a Comunidade
Intermunicipal do Oeste alocou uma verba de cerca de 1,3 milhões de euros e a AMO+ 200 mil
euros do seu orçamento, para ações destinadas à redução do preço dos passes e para
salvaguardar as novas tarifas, sendo que os 12 municípios do Oeste tiveram que alocar 400 mil
euros para os encargos com os passes de estudantes. Decorrente destas alterações, temos
que, atualmente e na prática, dentro do perímetro de cada município, deixam de haver títulos
superiores a 30 euros, sendo os passes municipais subvencionados pelo diferencial. A Área
Metropolitana de Lisboa e a Comunidade Intermunicipal do Oeste chegaram a acordo para
alargar os passes de 30 e 40 euros, a várias carreiras inter-regionais, deixando de fora desses
valores ligações diretas (sem paragens intermédias), em que o apoio é de 30 por cento do valor
do passe, que no caso do Sobral de Monte Agraço é ultrapassável porque tem uma paragem
fora do concelho. Alertou que, em relação aos passes inter-regionais, o processo já se encontra
fechado, conseguindo com que esse desconto, que era totalmente suportado pela Comunidade
ntermunicipal do Oeste em cerca de 30%, tenha sido alvo de majoração por força do processo
de articulação com a Área Metropolitana de Lisboa e as Comunidades Intermunicipais da Lezíria
do Tejo e da Região de Leiria
No que se refere à questão colocada pelo membro Duarte Pacheco sobre os valores
presentes na informação financeira, esclareceu que aquando da sua emissão ainda não se
inham feito os pagamentos referentes ao mês de janeiro
Sobre as perguntas colocadas pelo membro Rui Corado, informou que relativamente ao
cartão farmácia estão a elaborar o regulamento e que será apresentado ainda este ano. No que
diz respeito ao pavilhão multisserviços disse que se encontra praticamente concluído, faltando



apenas 3,5% de obra e que seguramente no mês de maio a obra ficará concluída, realçando
que estão a ser aplicadas multas contratuais ao empreiteiro. Quanto à loja do cidadão informou
que está tudo na mesma e que se continua a reivindicar o antigo edifício do BNU para
posteriormente se ir à procura de fundos, se ainda existirem, para revitalizar o espaço.
Em relação à situação exposta pelo membro Elsa Penedo disse que iria solicitar à
Engenheira Carla Duarte para passar novamente pela sua habitação para verificar como se
poderá tentar solucionar o problema
O Senhor Presidente informou os membros da Assembleia Municipal que no dia 30 de
maio de 2019 será realizada uma sessão extraordinária da assembleia municipal evocativa do
"Foral para Montagraço", convidando cada representante das diversas forças politicas a fazer
um discurso sobre o tema
O membro Vitor Lourenço mencionou que decorreu no concelho, durante o dia de hoje, o
13.º Concurso Nacional de Leitura, fase intermunicipal do Oeste, onde participaram 67 alunos,
de 9 concelhos do Oeste. Referiu, ainda, que é uma iniciativa enraizada junto da comunidade
escolar a nível nacional, promovida pelo plano nacional de leitura em parceria com a rede de
bibliotecas escolares, Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas e é implementado a
nível local através das escolas e das bibliotecas escolares e municipais. Terminou dando os
parabéns à autarquia, à biblioteca municipal, às demais entidades envolvidas e a todas as
pessoas envolvidas na organização deste evento.
Abertura ao Público
A Senhora Luisa Cuco, com a anuência do Senhor Presidente, enquanto representante
das farmácias do concelho, disse que gostaria de proferir umas palavras que se passam a citar:
"PONTOS DE ABORDAGEM
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço
Júlio Lourenço Rodrigues
Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Eng. José Alberto Quintino
• Ao Município de Sobral de Monte Agraço é reconhecido um importante papel no acesso
dos cidadãos aos cuidados de saúde e no apoio ao desenvolvimento de políticas de saúde de
proximidade
• Diariamente, ao balcão da farmácia, sentimos as dificuldades dos utentes na utilização
de um sistema de saúde complexo e com assimetrias de acesso a nível geográfico e dos
serviços prestados.



• Pela nossa proximidade e valências, estamos certos de que temos um papel fundamenta
a desempenhar na melhoria qualitativa da Saúde, no concelho de Sobral.
• Acreditamos que temos valor a acrescentar na articulação com entidades relevantes
nível local
• As Farmácias de Sobral têm o objetivo de fazer de Sobral um Concelho de referência na
prestação de um Serviço Farmacêutico de Excelência cada vez mais centrado no utente.
•Queremos estar envolvidos de forma activa na saúde local, promovendo d
desenvolvimento de iniciativas concretas, que respondam a necessidades específicas, e con
vista a promover ganhos de eficiência e em saúde
•A distribuição geográfica da rede de Farmácias Comunitárias de Sobral oferece aos
cidadãos uma cobertura farmacêutica diária de qualidade e segurança
• Acreditamos que uma colaboração estreita com as várias entidades locais
nomeadamente a Câmara e a Assembleia Municipal, e fundamental neste processo, pelo pape
que desempenha na definição/execução das políticas de saúde do concelho
 Identificamos assim algumas necessidades específicas sobre as quais acreditamos que
todos devemos trabalhar em conjunto:
· Apoiar populações mais fragilizadas ou vulneráveis, para melhorar a qualidade de vida no
processo de envelhecimento;
Dar maior suporte a situações de urgência e à gestão da terapêutica dos utentes;
• Individualizar mais as intervenções em saúde, intervindo junto dos cidadãos e famílias de
Sobral
Promover a literacia e a promoção da saúde nas comunidades;
 Optimizar o fluxo de doentes as urgências, melhorando a sustentabilidade e eficácia do
Sistema de saúde
 Acreditamos num concelho mais saudável, mais inclusivo e mais acessível a todos.
 Queremos, em conjunto com todos, fazer do nosso concelho, um concelho de referência na
prestação de cuidados e no cumprimento das políticas públicas em saúde
Acreditamos que Sobral de Monte Agraço é capaz de dar resposta a este desafio
Podem contar connosco
O Senhor Presidente disse que seria de todo uma mais-valia, as farmácias definirem, em
conjunto com a Câmara Municipal, estratégias a nível da saúde e bem-estar da população do
nosso concelho
O Senhor Presidente da Câmara referiu que as farmácias são uma das forças vivas do
concelho, realçando a sua importância no apoio que prestam aos sobralenses, frisando que a



câmara está disponível para ver quais os esforços que poderão ser trilhados em conjunto,
propondo para tal a marcação de uma reunião com os diversos parceiros.
A Senhora Luisa Cuco disse que as farmácias lidam diariamente com os utentes e são,
para muitos, a primeira porta a que recorrem. Para a reunião sugerida pelo Sr. Presidente seria
de todo importante que a USF estivesse envolvida.
Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos
do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua executoriedade
imediata
Encerramento
E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando
eram zero horas e trinta e cinco minutos do dia 1 de Maio de 2019, para constar se lavrou a
presente ata, e eu, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, redigi e vou assinar, junto do
Presidente.
O Presidente
O Primeiro Secretário